

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho n.º 14128/2010

A Directiva n.º 2008/114/CE, do Conselho, de 8 de Dezembro, relativa à identificação e designação das infra-estruturas críticas europeias e à avaliação da necessidade de melhorar a sua protecção, deve ser transposta para a ordem jurídica interna até 12 de Janeiro de 2011.

A deliberação do Conselho de Ministros n.º 51-DB/2004, de 18 de Março, designou o Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência (CNPCE) como entidade coordenadora de um grupo de trabalho para a elaboração da Carta Nacional de Pontos Sensíveis, que servirá de base à definição estratégica fundamental das infra-estruturas e sistemas nacionais. Na sequência desta deliberação e após solicitação da Direcção-Geral de Justiça, Liberdade e Segurança da União Europeia, o CNPCE foi nomeado como ponto de contacto nacional para questões relacionadas com a protecção de infra-estruturas críticas.

Por outro lado, a referida directiva apresenta também uma componente relativa à segurança interna, que justificou que a Autoridade Nacional de Protecção Civil, por assegurar a representação nacional no Grupo de Trabalho de Protecção Civil do Conselho (PROCIV), tivesse acompanhado o seu processo de negociações.

A elaboração do projecto de transposição da Directiva n.º 2008/114/CE, do Conselho, de 8 de Dezembro, corresponde, desta forma, a uma responsabilidade partilhada dos Ministérios da Defesa Nacional e da Administração Interna.

Assim:

1 — Determina-se a constituição de um grupo de trabalho para a transposição da Directiva n.º 2008/114/CE, do Conselho, de 8 de Dezembro, relativa à identificação e designação das infra-estruturas críticas europeias e à avaliação da necessidade de melhorar a sua protecção, que integra os seguintes representantes do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência e do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna:

- a) Dr.ª Isabel Pais;
- b) Dr. Vítor Mesquita Fernandes.

2 — O grupo de trabalho deve apresentar, no prazo de 30 dias a contar da data do presente despacho, o projecto legislativo de transposição da directiva referida no número anterior.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

1 de Setembro de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

203660028

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública

Édito (extracto) n.º 298/2010

Nos termos do artigo 30.º do Estatuto deste Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Portaria 18 836, de 24 de Novembro de 1961, corre édito, por 30 dias, a contar da data da publicação deste anúncio, convidando herdeiros hábeis, de harmonia com o artigo 25.º do Estatuto, que se julguem com direito aos subsídios, por morte, legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, a apresentarem documentos justificativos desse direito.

- N.º 577 — José Cebolas Garraio Serra.
- N.º 600 — Evaristo da Conceição Queimado.
- N.º 1 095 — José Bernardo.
- N.º 2 040 — Ferdinando Acácio Cardoso da Rocha.
- N.º 2 710 — Manuel Robalo Carvalho.
- N.º 2 848 — Júlio Ferreira.
- N.º 4 795 — Albano Cândido Loureiro.
- N.º 5.173 — António de Alegria Costa Matias.
- N.º 6 453 — Juventino Bento Pereira.
- N.º 7.272 — Manuel Lopes de Oliveira.
- N.º 7 909 — José da Eugénia Feiteiro.
- N.º 8 835 — José Maria da Cruz.
- N.º 14 612 — Francisco do Carmo Ninhos Barão.
- N.º 16 279 — Joaquim Reis.
- N.º 17 332 — Casimiro dos Santos Gomes.

- N.º 18 620 — Albino Pereira Serpa.
- N.º 18 711 — Joaquim António Valente.
- N.º 20 415 — Duarte Manuel Cabral Moniz.
- N.º 20 965 — Acílio Cruz Miranda.
- N.º 23 085 — António Sérgio Miranda Magalhães.
- N.º 28 721 — Rui Manuel Santo Guerra.
- N.º 28 762 — Fernando António Rocha Leite.
- N.º 28 984 — José Manuel dos Santos Sotto Maior.
- N.º 30 526 — Carlos Alberto Borges Pinto.
- N.º 31 361 — Conceição Dias Barcelos.
- N.º 33 773 — António Ezequiel Sousa Cunha.
- N.º 36 801 — Bernardo Manuel Correia Paulino.
- N.º 39 499 — Carlos Alberto Perestrelo de Araújo.

Lisboa e Secretaria dos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública, aos 31 dias do mês de Agosto de 2010. — A Presidente do Conselho Administrativo, *Irene Lobato*, técnica superior.

303646429

Governo Civil de Aveiro

Listagem n.º 143/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a listagem dos subsídios atribuídos pelo Governo Civil de Aveiro a entidades privadas durante o 1.º semestre de 2010.

Data decisão	Entidade beneficiária	Importância (euros)
07.04.2010	Federação dos Bombeiros do Distrito de Aveiro	3.500,00

03 de Setembro de 2010. — O Governador Civil de Aveiro, *José Barbosa Mota*.

203659162

Governo Civil de Coimbra

Despacho n.º 14129/2010

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, e do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e nas minhas ausências ou impedimentos, delegeo, na Chefe de Gabinete, Rosa Isabel Cruz, as minhas competências decorrentes do disposto no Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, e demais legislação avulsa, referente às competências dos governadores civis.

2 — Ficam ratificados quaisquer actos que, entretanto, tenham sido praticados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

31 de Agosto de 2010. — O Governador Civil de Coimbra, *Henrique José Lopes Fernandes*.

203656498

Governo Civil do Porto

Declaração de rectificação n.º 1846/2010

Para os devidos efeitos, declara-se que o despacho n.º 13831/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 31 de Agosto de 2010, saiu com a seguinte inexactidão, que agora se rectifica, pelo que onde se lê «Mestre em Direito Ana Laurinda Sigare Coimbra» deve ler-se «Mestra Ana Laurinda Sirage Coimbra».

31 de Agosto de 2010. — A Governadora Civil, *Isabel Santos*.

203656716

Despacho n.º 14130/2010

1 — Ao abrigo da delegação de competências que me foi conferida pela Exma. Senhora Governadora Civil do Porto, publicada pelo Despacho n.º 613/2010, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 11 de Janeiro de 2010, e dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Admi-